

# Campinas não foi fundada em 1774 (XX)

Embora não tenha tanta importância questionar — 1.º, a existência desse contraditório Livro do Tombo, iniciado dois anos após a inauguração da capela interina (admitido o erro da data do copiador), o que não tem propósito; 2.º, a existência ou não da encomiada “Breve Notícia”, — é oportuno destacarmos aqui algumas contradições entre os vários pesquisadores que, há praticamente um século, disseram ter compulsado o primeiro desses dois documentos, e, quanto ao segundo, divulgado, ao que parece, com um atraso de 10 anos, como veremos, após ter sido constatada a existência daquele Livro do Tombo.

Conforme dito na crônica anterior, o furo jornalístico da Breve Notícia se deu em 1881 — no almanaque de Campinas desse ano, editado sob a responsabilidade de Henrique de Barcellos. Ocorre, no entanto, que em 1871 — inaugurando a linha dos almanaques, José Maria Lisboa deu à publicidade o primeiro deles, contando entre outros com a colaboração de Francisco Quirino dos Santos, que tratou justamente de fatos históricos ligados a Campinas. Infelizmente, não temos em mãos este primeiro almanaque. Mas, temos o de 1914, organizado por Benedicto Octavio e Vicente Melillo, que nos faz a mesma fé. E neste, à página 18, no corpo de um artigo de “Notas para a história deste município (1739-1797)”, se lê o seguinte:

“O Dr. Francisco Quirino dos Santos, no seu trabalho Campinas (notícia histórica) do almanaque para 1871, a pg. 65 diz, referindo-se à fundação da freguesia das Campinas:

“Todavia alguns taubateanos, mais perspicazes sem dúvida que todos os garimpeiros e faiscadores, foram-se estabelecendo em torno do bosque chamado — Matão Grosso, e formaram um núcleo cuja origem remonta ao ano de 1739, sendo o terreno para logradouro dos moradores doado pelo benemérito Francisco Barreto Leme.”

“O Dr. Quirino, ao afirmar isto, declara ter presente o Livro do Tombo (pg. 64)...” A nota a seguir fala do pronunciamento do vigário de Jundiá que fôra fazer a demarcação do terreno para a capela, acusando a zona “suficiente, se bem que um tanto quanto deserta”, e bem assim que houve um signatário que negara haver assinado o requerimento. Esta parte veremos quando analisarmos o documento relativo ao papel do vigário. O que importa agora é o que diz respeito a Francisco Quirino dos Santos, detalhe que aproveitamos para discutir com esta outra passagem do mesmo artigo desse Almanaque de 1914, na mesma página 18 e o que vem a seguir na página 19, já agora trazendo palavras de outro historiador, que foi o Dr. Ricardo Gumbleton. Vejamos:

“Também o Dr. Ricardo Gumbleton, o ilustre investigador das coisas antigas locais, em seu escrito — Reminiscências do distrito de Campinas em bairro, freguesia e vila, nos almanaques de S. Paulo para 1879 e 1880, declara ao referir a fundação:

“Nunca pude saber quem era este único abastado, pois o requerimento não se encontrava mais no Livro do Tombo, quando pela primeira vez o examinei, e por uma descrição que de certo documento me fez o finado José Teodoro da Costa Machado, estou certo que ficou em poder de pessoa da família Costa Machado, moradora em Santa Barbara, e lá perdeu-se irreparavelmente. Desconfio, porém, que o re-

verendo pároco foi fácil naquilo que asseverou, pois não podia isso ser exato em relação a Barreto Leme, homem de teres, que até dotou a fábrica da nova pároquia com o patrimônio de um quarto de légua de terreno que se começou a medir desde o córrego dito Barbosa, do lado do bairro de Santa Cruz, seguindo na direção da saída para Jundiá e Itú; e não consta de outro morador de então igualmente potente.”

Depois de reproduzir essa passagem do Dr. Daunt, daquele almanaque paulista, o artigo do Almanaque de 1914 continua:

“Acrescenta o Dr. Ricardo que fez copiar do Livro do Tombo a informação do vigário de Jundiá e outros documentos atinentes ao assunto e enviou-os de presente ao Instituto Histórico Brasileiro, “o que foi providência, porque depois, querendo consultar de novo o livro, achou-o com falta de folhas no princípio.”

O artigo prossegue, procurando dar uma seqüência histórica aos acontecimentos, e passa a abordar a participação do governador da Capitania, D. Luiz Antonio de Souza, “para dar o cunho oficial à criação.” Esta parte e a seqüência dos assuntos correlacionados serão analisados nas ocasiões propícias, inclusive para provar que não houve o “cunho oficial” à criação e nem nada, quanto ao que tocava à freguesia. Mas, vamos por parte, que até lá ainda temos muitos documentos outros para exame. Continuemos com o Livro do Tombo e a Breve Notícia e a participação informativa desses dois ilustres homens do nosso passado.

Não sabemos quando o Dr. Ricardo compulsou, para copiar, o Livro do Tombo, mas as datas do seu escrito são certas e sabidas: 1879 e 1880, quando se publicaram os almanaques paulistas, praticamente, portanto, na mesma data em que o padre Constantino copiou fielmente a Breve Notícia, para o Almanaque de Campinas para 1881 (por certo confeccionado em 1880 mas, mesmo assim, atrasado de um ano da primeira data do Dr. Ricardo (1879). Neste ano, não teria ele visto no Livro do Tombo (a fls. 2, conforme se diz...) a BREVE NOTÍCIA, ante, portanto, de o padre Constantino a dar como furo jornalístico? Disse o Dr. Daunt que fez copiar varios documentos do Livro do Tombo, salvando-os, providencialmente, de um vandalismo repetido, pois numa nova consulta notou que faltavam ao livro as folhas do princípio, o que quer dizer que não estavam mais lá os documentos que ele mandara copiar. Acrescente-se a isso que já na sua primeira consulta ao Livro do Tombo não encontrara ele o requerimento dos moradores, referido por Quirino dos Santos: “o requerimento não se encontrava mais no Livro do Tombo, quando pela primeira vez o examinei...” Dez anos antes, porém, lá estava esse mesmo requerimento, pois Quirino dos Santos, em 1871 disse ter tido em mãos o mesmo Livro do Tombo, tomando conhecimento do texto daquele documento, bem como de outros. E 10 anos antes, não teria ele considerado (ele, um jornalista!) como de importância de furo jornalístico, a Breve Notícia dada nesse sentido pelo padre Constantino após passada uma década? Se Francisco Quirino dos Santos viu o Livro do Tombo, evidentemente viu também a Breve Notícia... e se divulgou esta, não podia a mesma representar uma revelação, uma descoberta pelo padre... e se não divulgou (não havia interesse? — não estava lá?), o fato é de

ser considerado, ainda hoje, inusitado: se não estava lá, o padre não poderia encontrá-la 10 anos depois e só não haveria interesse se Quirino o considerasse um documento inábil.

Como observei, a existência ou não da Breve Notícia e bem assim a do Livro do Tombo, que informações posteriores (justamente esse Almanaque de 1914) dizem definitivamente desaparecido, não alteram a tese que esposamos de que Campinas não foi fundada em 1774 nem ereta fôra sua freguesia autônoma até essa data. Estamos traçando estas considerações para bem situarmos as imprecisões que vêm acompanhando a diplomática que levantou o monumento histórico de Campinas. Imprecisões e incongruências como se nota, por exemplo, nessa mesma Breve Notícia, que fica ainda mais frisante quando confrontada com outros detalhes de outros documentos, viz. o que fala de potentados e de doadores de vastas porções de terra... num lugar de tanta pobreza:

1.º — “viviavam com muita fartura de mantimentos”

2.º — “sempre tinham por termo de sua esperança a oposição de sua pobreza”

Ainda que continuassem pobres — vários documentos acusam esse estado dos campineiros de então, com poucas exceções, diga-se — a conquista da freguesia (atendidas também outras exigências de ordem real e eclesiástica, que não diziam da economia nem das finanças, (vale) que não lhes seriam de todo impossível satisfazer) só condicionava, nesse particular, a congrua — e quem tinha fartura de mantimento (procedendo normativamente) alcançava o direito de exigir da coroa fosse aquela satisfeita. Simplesmente porque a única obrigação do morador — necessariamente sesmeiro o primeiro dômimo da terra — era a do DÍZIMO eclesiástico, pago ao PADROADO REAL, que o fazia recolher por ordenança... ou por arrematante, onde quer que um dizimeiro estivesse. E para pagar o DÍZIMO bastava o MANTIMENTO — de cada 10, um — pois o dizimo se obrigava exclusivamente na produção da terra! Aliás, diga-se a título de antecipação e de esclarecimento, para exames futuros, que o rarear do povoamento — em várias áreas no Brasil — inclusive a escamoteação — se deveu ao continuado intuito de se refugir ao pagamento do dizimo, não se acusando muitas vezes a produção; ao contrário, reduzindo-a à expressão mais simples — um dos vários motivos, sem dúvida, do retardo do nosso desenvolvimento. A chamada “conhecença” era uma participação do fiel para remediar a sovinice e o desinteresse da coroa na promoção obrigatória das nossas melhorias. Mas, enquanto perdurasse a “conhecença” não colava pároco nem autonomizava freguesia! Para uma capela, bastaria esta conhecença, acrescida, sem dúvida, do bem de raiz, para que se sagra-se o local, isentando-o dos poderes seculares. De qualquer forma, com fartura de mantimento, não se podia alegar pobreza espiritual, muito menos econômica — ainda que para uma freguesia separada, autônoma, não sufragânea fosse preciso algo mais... que Campinas não teve, pelo menos até o pretendido ano que motivou a invenção de um “bicentenário”.

Veremos a seguir, a questão dos vigários que compareceram à primeira missa e outras questões da nossa conturbada história.